

**TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 02/2021 – SAMAE DE SANTA
MÔNICA**

FEVEREIRO DE 2021
MARINGÁ - PR

1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Santa Mônica no dia 10 de fevereiro.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria da consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3 NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado na fiscalização de acompanhamento de 2021 do SAMAE de Santa Mônica, algumas 'não conformidades' apontadas no Relatório Técnico de fiscalização inicial de 2019 foram corrigidas, outras não, e outras novas foram verificadas. Levando em consideração todas as 'não conformidades', segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
SEDE ADMINISTRATIVA	
01	NC: Ausência de exposição do horário de atendimento ao público na fachada. MA: Expor horário de atendimento ao público na fachada.
02	NC: Equipamentos estranhos aos serviços do SAMAE depositados na garagem. MA: Manter nas dependências do SAMAE apenas equipamentos comuns aos serviços de saneamento.
POÇO DO SISTEMA SEDE	
03	NC: Ausência de macromedidor de vazão. MA: Instalar macromedidor no barrilete para monitoramento de volume captado.
POÇO DO DISTRITO	
04	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora. Exemplo: SAMAE, captação abastecimento público
05	NC: Ausência de macromedidor de vazão. MA: Instalar macromedidor no barrilete para monitoramento de volume captado.
UNIDADE DE TRATAMENTO DO SISTEMA SEDE	
06	NC: Quadro de comando junto a unidade de tratamento com hipoclorito de sódio. MA: Unidades de cloração devem ser separadas de equipamentos elétricos. Recomenda-se instalar quadro elétrico, em ambiente separado da unidade de cloração.
07	NC: Bomba dosadora de flúor quebrada. MA: Reparar bomba dosadora de flúor.
UNIDADE DE TRATAMENTO DO DISTRITO	

08	<p>NC: Quadro de comando junto a unidade de tratamento com hipoclorito de sódio.</p> <p>MA: Unidades de cloração devem ser separadas de equipamentos elétricos. Recomenda-se instalar quadro elétrico, em ambiente separado da unidade de cloração.</p>
RESERVATÓRIO APOIADO DO SISTEMA SEDE	
09	<p>NC: Ausência de dispositivo indicador de nível d'água externo.</p> <p>MA: Instalar dispositivo indicador de nível d'água externo.</p>
10	<p>NC: Ausência de guarda corpo no topo do reservatório próximo as aberturas de inspeção.</p> <p>MA: Instalar guarda corpo próximo as aberturas de inspeção.</p>
11	<p>NC: Ausência de limpeza e desinfecção há mais de ano.</p> <p>MA: Realizar limpeza e desinfecção periodicamente.</p>
12	<p>NC: Indício de vazamento e/ou infiltração nas paredes.</p> <p>MA: Reparar vazamento e/ou infiltração. Recomenda-se verificar a situação da impermeabilização interna, se necessário, refazer a impermeabilização.</p>
13	<p>NC: Necessidade de manutenção da pintura.</p> <p>MA: Realizar manutenção da pintura.</p>
RESERVATÓRIO ELEVADO DO SISTEMA SEDE	
14	<p>NC: Ausência de guarda corpo no topo do reservatório próximo as aberturas de inspeção.</p> <p>MA: Instalar guarda corpo próximo as aberturas de inspeção.</p>
15	<p>NC: Ausência de limpeza e desinfecção há mais de ano.</p> <p>MA: Realizar limpeza e desinfecção periodicamente.</p>
16	<p>NC: Ausência de macromedidor de saída.</p> <p>MA: Instalar macromedidor de saída controle de volume distribuído e perdas.</p>
17	<p>NC: Necessidade de manutenção da pintura.</p> <p>MA: Realizar manutenção da pintura.</p>
18	<p>NC: Topo do reservatório excessivamente oxidado, abertura de inspeção quebrada devido a oxidação.</p> <p>MA: Reparar oxidação do topo do reservatório e abertura de inspeção, se necessário, substituir o topo do reservatório.</p>
19	<p>NC: Extravasador sem tela de proteção.</p> <p>MA: Instalar tela mosquiteira para impedir entrada de insetos e animais.</p>

RESERVATÓRIO APOIADO DO DISTRITO	
20	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/colocar sinalização identificadora e capacidade volumétrica (exemplo: Reservatório ...m ³)
21	NC: Ausência de guarda corpo no topo do reservatório próximo as aberturas de inspeção. MA: Instalar guarda corpo próximo as aberturas de inspeção.
22	NC: Tampa da abertura de inspeção excessivamente oxidada. MA: Tratar oxidação, ou substituir a tampa de inspeção.
23	NC: Drenagem inadequada da laje do reservatório causando manchas de bolor nas paredes. MA: Adequar drenagem da laje de modo a não permitir manchas na parede do reservatório.
24	NC: Necessidade de manutenção da pintura. MA: Realizar manutenção da pintura.
RESERVATÓRIO ELEVADO DO DISTRITO	
25	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/colocar sinalização identificadora e capacidade volumétrica (exemplo: Reservatório ...m ³)
26	NC: Oxidação da estrutura do reservatório. MA: Tratar oxidação da estrutura do reservatório.
27	NC: Ausência de limpeza e desinfecção há mais de ano. MA: Realizar limpeza e desinfecção periodicamente.
28	NC: Ausência de macromedidor de saída. MA: Instalar macromedidor de saída controle de volume distribuído e perdas.
29	NC: Necessidade de manutenção da pintura. MA: Realizar manutenção da pintura.
30	NC: Topo do reservatório excessivamente oxidado, abertura de inspeção quebrada devido a oxidação. MA: Reparar oxidação do topo do reservatório e abertura de inspeção, se necessário, substituir o topo do reservatório.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA SEDE	
31	NC: Necessidade de manutenção do revestimento e pintura das paredes internas.

	MA: Realizar manutenção do revestimento e pintura das paredes.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO DISTRITO	
32	NC: Drenagem inadequada dos conjuntos motobombas. MA: Adequar drenagem do conjunto motobombas.
33	NC: Necessidade de manutenção do revestimento e pintura das paredes. MA: Realizar manutenção do revestimento e pintura das paredes.
QUALIDADE DA ÁGUA	
	NC: Não foram apresentadas análises microbiológicas da Saída do Tratamento. MA: Apresentar análises microbiológicas da Saída do Tratamento Conforme Portaria da Consolidação n° 5 do Ministério da Saúde.
	NC: Não foram apresentadas análises microbiológicas da Rede de Distribuição. MA: Apresentar análises microbiológicas da Rede de Distribuição Conforme Portaria da Consolidação n° 5 do Ministério da Saúde.

4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as 'não conformidades' apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Santa Mônica, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAR.

Maringá, 16 de fevereiro de 2021.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil